



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº 800

• Ano V • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 • Abreulândia - TO, quarta-feira, 21 de maio de 2025.

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....1

PORTARIA Nº 32 DE 20 DE MAIO 2025.1

PORTARIA Nº 33 DE 21 DE MAIO DE 2025.1

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL2

RESOLUÇÃO CMAS Nº 73/2025 DE 21 DE MAIO DE 2025.2

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....2

EXTRATO DE CONTRATO 173/2025.....2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 32 DE 20 DE MAIO 2025.

“Concede diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Abreulândia para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2.005.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) servidor (a) CARLOS GUTERRES OLIVEIRA BEZERRA, a empreender viagem à cidade de PARAISO - TO, para participar do Curso – Prevenção a Violência Sexual de Criança e Adolescente nos dias 21,22 e 23 de maio no Auditório da ACIP Paraíso do Tocantins nos seguintes horários: 8h às 12h e 14 às 18h. Conforme Ofício anexo.

Art. 2º - CONCEDER duas diárias e meia no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando um total de R\$

875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 12.361.0014.2.031 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ABREULÂNDIA – TO, 20 DE MAIO DE 2025.

MARIA ELENITA MOURA
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 33 DE 21 DE MAIO DE 2025.

“Concede diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Abreulândia para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O (a) PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2.005.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) servidor (a), MARIA LUIZA DE MELO a empreender viagem à cidade de PALMAS- TO, para participar da Programação do dia do Assistente Social no Tocantins no Auditório do Comando Geral da PM, no dia 22/05/2023 das 8h as 17h . Conforme ofício anexo.

Art. 2º - CONCEDER meia diária no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), totalizando um total de R\$225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), para fazer frente às despesas de viagem.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 12.361.0014.2.031 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 21 DE MAIO DE 2025.

MARIA ELENITA MOURA
Secretaria Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 73/2025 DE 21 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ORGANIZADORA DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA - TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Abreulândia - TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 0247/2022 de 03/08/2022, e conforme deliberado em Reunião Ordinária de 21 de Maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social, com a finalidade de analisar, definir e deliberar as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social.

Art. 2º A X Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no Município de Abreulândia - TO, no dia 13 de junho de 2025 e terá como tema "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

Art. 3º A Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social, será composta por:

ÓRGÃO / ENTIDADE	REPRESENTANTE
Conselheira do CMAS Representante da Secretaria de Assistência Social	Vâneide Divina Siqueira Soares
Conselheira do CMAS Representante da Secretaria de Saúde	Junha Caciano Quixabeira
Conselheira do CMAS Representante dos Trabalhadores do SUAS	Thalyta Wanderley Dias

Conselheira do CMAS Representante dos Trabalhadores do SUAS	Lorena Ribeiro de Sousa
---	-------------------------

Art. 4º - A Coordenação dos trabalhos da Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social ficará a cargo da presidenta do CMAS.

Art. 5º - A Comissão terá como competência:

- Orientar e acompanhar a realização e resultados da conferência municipal de Assistência Social;
- Preparar e acompanhar a operacionalização da X Conferência Municipal;
- Organizar e coordenar a X Conferência Municipal;
- Promover a integração com os setores da Prefeitura, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar de assuntos referentes à X Conferência Municipal;
- Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pelas entidades parceiras na organização do evento;
- Manter o CMAS informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da X Conferência Municipal de Assistência Social;

Art. 6º - A aprovação desta Resolução consta transcrita no livro Ata Nº 94 do CMAS no mês de Maio de 2025.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se Abreulândia do Tocantins – TO, 21 de Maio de 2025.

Thalyta Wanderley Dias
Presidente do CMAS

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO 173/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n.º 37.425.451/001-80, com sede administrativa na Av. José Lopes Figueiredo, s/n, centro, Abreulândia/TO., CEP 77.693-000.

CONTRATADO: RENAN DA SILVA TORRES DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador(a) do RG n.º 5593203 SSP/GO, inscrito(a) no CPF sob o n.º 056.742.511-85, residente e

domiciliada na Rua Tancredo Neves, s/nº, centro, Abreulândia-TO.

VALOR: R\$ 12.144,00 (doze mil e cento e quarenta e quatro reais), dividido em 8 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais)

VIGÊNCIA: De 21 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 181/2019 de 19 de fevereiro de 2019 e com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c o Art. 90, IX da Constituição Estadual.